



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Estudo Técnico Preliminar

1. Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	Secretaria Municipal de Administração
Titular da unidade:	Secretária Carla Valéria Alcantara Mayrink
Setor Responsável	Coordenadoria de Frotas
Responsável pela elaboração do ETP:	Renato André de Cerqueira

2. Descrição da necessidade

2.1 - A aquisição de combustíveis será para atendimento das necessidades da frota própria da Prefeitura Municipal de Barroso/MG e nas diversas demandas das áreas administrativas e operacionais, bem como atender a necessidade de abastecimento dos veículos operacionais e administrativos que atuam na manutenção, operação e gestão das Secretarias Municipal, na zona rural e urbana.

2.2 - A aquisição de combustíveis é essencial para a continuidade dos serviços prestados, uma vez que temos uma frota de veículos, que precisa de abastecimento contínuo e ininterrupto.

2.3 - O fornecimento de combustíveis aos veículos viabiliza e agiliza o deslocamento de nossos servidores, equipamentos em situações rotineiras e emergenciais dentro das diversas áreas do nosso município.

2.4 - A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, considerando a frota.

3. Área requisitante

3.1 - Secretaria Municipal de Administração de Planejamento para atendimento ao Setor de Frotas da Prefeitura Municipal de Barroso.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer combustível conforme especificado no termo de referência.

4.2 - Os produtos ofertados deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.

4.3 - A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos produtos e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

4.4 - Todos os combustíveis adquiridos deverão estar devidamente incluídos dentro dos requisitos mínimos de qualidade.

4.5 - Por medida de economicidade para o município de Barroso - MG, os postos de combustível deverão estar situados num raio de até 5km da sede da Prefeitura Municipal de Barroso/MG, a título de melhor logística e estratégia do abastecimento.

4.6 - Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

4.6.1 - Licença (autorização) ambiental, emitido pelo Órgão competente para esta região do Estado de Minas Gerais.

4.6.2 - Declaração comprovando o cadastro ou registro na Agência Nacional de Petróleo – ANP.

4.7 - A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

4.8 - Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

- a) possuírem densidade fora do padrão;
- b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;
- c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;
- d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos em sua composição; e
- e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

4.9 - O combustível recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

4.10 - A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

- a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no veículo indicado;
- b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da Prefeitura Municipal de Barroso;
- c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

4.11 - A contratada deverá emitir e encaminhar à contratante, quinzenalmente, nota fiscal das secretarias solicitantes dos produtos fornecidos no período anterior, as quais deverão constar as quantidades, por tipo de combustível, os valores unitários e totais deduzidos os descontos concedidos, expressos em reais.

4.12 - O fornecimento deverá ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.
- b) os veículos serão encaminhados aos postos de combustíveis somente mediante prévia autorização.
- c) os abastecimentos dos veículos oficiais deverão ser realizados de segunda a sexta feira, em horário comercial. Em casos excepcionais de eventualidades poderão ocorrer abastecimentos em finais de semana.

4.13 - Os combustíveis deverão ser fornecidos de forma parcelada e contínua, de acordo com a previsão anual da contratante.

4.14 - Caso a empresa vencedora não possua posto de combustíveis na sede do município, deverá fornecer e instalar um tanque em regime de comodato, uma vez que a Prefeitura Municipal não possui instalação desta natureza.

4.15 - O tanque cedido em regime de comodato deverá ter capacidade mínima de 3.000 litros para cada tipo de combustível lícito.

4.16 - Prazo para abastecimento no tanque: em até 03 (três) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Autorização de Fornecimento - AF.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

5.2- O levantamento de preços foi realizado através de pesquisa de preços com fornecedores, no PNCP, Portal de Compras Públicas, plataformas de pregão eletrônico, CGU NFE e atas de registro de preços vigentes, todos da região, conforme tabela a seguir:



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Item	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Cotação 5	Cotação 6	Cotação 7	Cotação 8	Cotação 9
1.	R\$ 6,48	xxxxxx	xxxxxx	R\$ 6,49	R\$ 6,59	R\$ 6,59	R\$ 6,39	R\$ 6,63	R\$ 6,94
2.	R\$ 6,98	R\$ 6,89	R\$ 6,89	xxxxxx	R\$ 6,91	R\$ 6,99	xxxxxx	R\$ 7,21	R\$ 7,42

6. Estimativa e Quantidades a serem Contratadas

6.1 - As quantidades pretendidas foram baseadas em gastos anteriores acrescido de um percentual, considerando novos veículos que possam vir a ser adquiridos durante o período de vigência da ata, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1.	155.000	Litro	Gasolina comum	R\$ 6,59	R\$ 1.021.450,00
2.	160.000	Litro	Óleo diesel S-10	R\$ 7,04	R\$ 1.126.400,00

6.2 - O valor total médio estimado é de R\$ 2.147.850,00 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

7. Descrição da solução como um todo

7.1 - Atualmente a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Barroso é composta por 50 veículos leves (utilitários e de passeio), 12 vans, 18 veículos pesados (ônibus, caminhões e máquinas pesadas), 07 motos e aproximadamente 10 roçadeiras manual e 01 trator roçadeira.

7.2 - Os veículos são utilizadas no transporte dos servidores municipais, pacientes, estudantes e professores da zona rural do município, e nos trabalhos realizados na conservação de ruas, estradas e etc.

7.3 - O fornecimento de combustível deverá atender toda a frota da Prefeitura Municipal de Barroso, visando o uso dos servidores em deslocamentos locais e regionais, o transporte de pessoas, máquinas e equipamentos, funcionamento de veículos das áreas administrativa, Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Infraestrutura, Cultura e Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, Assuntos Estratégicos, Assuntos Institucionais e Gabinete do Prefeito;

7.4 - O abastecimento dos veículos de propriedade do Município de Barroso, deverá ser efetuado no posto de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo às normas da Agência Nacional do Petróleo;

7.5 - O fornecimento será efetuado de forma parcelada, no posto de revenda de combustíveis da Contratada;

7.6 - O sistema de gerenciamento eletrônico dos postos de abastecimento deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação e por geração automática eletrônica, comprovante de abastecimento no qual deverá constar:

- identificação do cliente;
- data e hora do abastecimento;
- tipo de combustível;
- litragem abastecida e o respectivo valor total em reais;
- placa do veículo;
- quilometragem registrada em seu hodômetro;



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

g) nome do motorista.

7.7 - O fornecimento de combustíveis deverá ser feito excepcionalmente por meio de documento de “requisição de fornecimento”, sob responsabilidade do Contratante, que deverá carimbar e assinar as requisições.

7.8 - A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

7.9 - A contratada deverá manter posto para abastecimento de combustíveis, posicionado à distância de no máximo, 5 (cinco) quilômetros da contratante e, considerando o percurso por via de acesso regular mais próximo, conforme o seguinte endereço: Praça Santana, n.º 120, Centro, Barroso/MG;

7.10 - Esta localização foi definida para que os veículos, caminhões, motos e principalmente as máquinas das Secretarias Municipais, não desloquem para realizar o abastecimento tornando assim uma contratação onerosa. O deslocamento de veículos e máquinas fica inviabilizado devido ao custo e desgaste que podem ocorrer em distâncias longas. Em Barroso existem vários postos de combustíveis podendo competir entre eles, tornando assim mais vantajosa a licitação no quesito “custo/benefício”.

7.11 - A solução especificada e que se pretende adquirir tais produtos, refere-se à processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços. Verifica-se que optou-se pela aquisição na referida modalidade haja vista a impossibilidade de prever a previsão exata que será utilizada visando uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

7.12 - Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, e facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

8.1 - O objeto poderá ser fracionado sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam, o critério será menor preço por item.

8.2 - Com o Registro de Preço, podemos planejar os investimentos de acordo com o orçamento, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado. A licitação será dividida em itens de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1 - Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1 - Esta aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual 2026 do Município de Barroso tendo em vista que é uma aquisição que apresenta demanda constante de acordo com as atividades desenvolvidas no Setor de Frotas da Prefeitura Municipal de Barroso.

11. Resultados Pretendidos



MUNICÍPIO DE BARROSO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

11.1 - Suprir os veículos e equipamentos com combustível de boa qualidade objetivando condições adequadas de utilização e conservação, garantindo economicidade e eficiência nos processos relacionados a frota da Prefeitura Municipal de Barroso, sem a perda da eficiência, garantindo que toda a atividade relacionada e necessária seja realizada com os mesmos estando aptos e em perfeitas condições de uso.

11.2 - A utilização deste veículos auxilia no transporte de pessoas, transporte de mercadorias e em atividades de manutenção de ruas, estradas e etc.

12. Providências a serem Adotadas

12.1 - A administração indicara de forma precisa, individual e nominal, os funcionários responsáveis para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a quem competira as responsabilidades.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1 - Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em questão em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle. Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. Declaração de Viabilidade

14.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a solução aqui apresentada a fim de atender ao município de Barroso, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Responsáveis:

Barroso, 01 de junho de 2026.

Renato André de Cerqueira
Coordenado de Frotas
CPF: 086.693.546-08

Carla Valéria de Alcantara Mayrink
Secretária Municipal de Administração e
Planejamento
CPF: 032.392.826-90